



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 16/10/2023
359 Sessão Ordinária

ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES COMPETENTES PROJETO DE LEI Nº 054, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Data: 09/10/2023
349 Sessão Ordinária

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.444.204,08** (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3.3.71.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 722.102,04

Fonte de Recursos: 1.621.0000600 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0041.2046 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1.621.0000600 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 422.102,04

Fonte de Recursos: 1.621.0000600 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 no valor de R\$ 1.444.204,08 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oito centavos).

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 06 de Outubro de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 053/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 053/2023, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

O projeto visa a abertura de crédito adicional suplementar para possibilitar o recebimento e utilização dos recursos referente à Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Primária em Saúde, viabilizados pelo Deputado Federal Juarez Costa, nos termos da Portaria GM/MS Nº 1.466, de 04 de outubro de 2023.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise do Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia - MT, 06 de outubro de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

10373890000130.2023.72411	PE	SERTANIA	261410	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
10373890000130.2023.72413	PE	SERTANIA	261410	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
10373890000130.2023.72414	PE	SERTANIA	261410	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11196515000125.2023.73367	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	261250	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11208059000196.2023.70261	PE	INGAZEIRA	260710	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11216262000104.2023.73229	RJ	VASSOURAS	330620	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11216262000104.2023.73232	RJ	VASSOURAS	330620	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11216262000104.2023.73234	RJ	VASSOURAS	330620	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11216262000104.2023.73236	RJ	VASSOURAS	330620	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11243983000103.2023.47740	AL	PINDOBA	270700	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11348417000166.2023.73342	MG	RIO ACIMA	315480	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11983404000169.2023.73596	RS	CAPAO DO CIPO	430465	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
12433127000183.2023.59391	SP	BILAC	350640	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
14460308000124.2023.73322	MG	LAGOA SANTA	313760	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
21441367000110.2023.54014	MG	ARAÚJOS	310390	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
CRED.3133802023.124026	MG	ITAUNA	313380	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
CRED.4214402023.124722	SC	RIO DAS ANTAS	421440	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
07861703000153.2023.73138	GO	IPORA	521020	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
11159820000147.2023.72568	AL	BRANQUINHA	270110	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
11286018000118.2023.73387	AL	PENEDO	270670	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
11338070000170.2023.48248	AL	BELO MONTE	270090	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
11334531000137.2023.49148	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	270870	Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
11776182000103.2023.71001	RS	SANTA CRUZ DO SUL	431680	Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
13777097000195.2023.48639	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	292940	Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
14029232000187.2023.48086	AL	JAPARATINGA	270360	Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
10225695000163.2023.70670	PE	AGRESTINA	260030	Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.203.503,40
10254294000131.2023.48382	AL	SANTANA DO MUNDAU	270810	Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.203.503,40
12545842000108.2023.48833	MT	ALTO ARAGUAIA	510030	Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.444.204,08
				Equipes de Saúde da Família	R\$

